



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Maxaranguape
Adm. Núbia Costa

Lei n.º 333/99

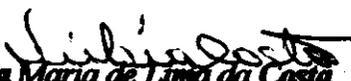
Reconhece de utilidade pública
À Associação Mista de Apoio
Comunitário Dom Marcolino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Mista de Apoio Comunitário Dom Marcolino.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, ...10.. dejunho..... de 1999...


Núbia Maria de Lima da Costa
PREFEITA MUNICIPAL